



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 114/2023 – LIVRO 01/2023 – FL. 114

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 149.541.988-60, que ao final assina doravante designado **CONTRATANTE**, e **ROGER ALEXANDRE PAVANELLI COSTA ME**, com sede na cidade de Araraquara -SP, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 836 – Vila Xavier, inscrita no CNPJ sob o nº 66.982.679/0001-70, que ao final assinada e doravante designada **CONTRATADA**, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **CAPTAÇÃO E MIXAGEM DE AUDIO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO COM LOCAÇÃO DE 3 TELAS 120 POL, 3 PROJETORES, TRELIÇAS E CABOS , 01 CAMERA E TRANSMISSÃO SIMULTANEA AO VIVO E 4 OPERADORES TECNICOS** para o evento Festival Tanabata 2023 07, 08 e 09 de julho na sede de campo da NIPO – Associação Cultural Nipo Brasileira, projeto que integra o calendário oficial do Município com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte, alimentação manutenção e taxas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar o evento em casos de acontecimentos fortuitos.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 14 de JUNHO de 2023.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
WEBER ANSELMO FONSECA – DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADO

ROGER ALEXANDRE PAVANELLI COSTA ME
CNPJ Nº 66.982.679/0001-70